



Atenção!

EDITAL PROCIENT

PROJETO DOCENTE

Professor, realize
inscrição on-line do seu
projeto!

INSCRIÇÃO

Até 15/10/25

Link: <https://forms.gle/GYyWmzRsHtygbxND8>

Dúvidas? Entre em contato:

procient@catolicaorione.edu.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROCIENT

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL PROCIENT 2026:

SUBMISSÃO DE PROJETOS DOCENTES E INSCRIÇÕES DE DISCENTES

O Diretor Presidente da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica (**PROCIENT**), com bolsas, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O PROCIENT, regulamentado pela Resolução nº 15, de 15 de agosto de 2023, tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, por meio da execução de projetos de Iniciação Científica, sob orientação de docentes com comprovada experiência acadêmico-científica no ensino superior. O Programa promove a formação pela pesquisa, a ética e integridade acadêmica e a produção de conhecimento com impacto social, em articulação com o Ensino e a Extensão.

1 DAS INSCRIÇÕES, SUBMISSÃO DE PROJETOS E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

1.1 Publicação de prazos e vigência do Edital PROCIENT

A Faculdade Católica Dom Orione torna públicos os prazos de inscrição deste Edital, que estabelece normas e procedimentos para a seleção de participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROCIENT), com vigência de **03 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.

1.1.1 Cronograma de Inscrições

- a) Projeto de Pesquisa (docente-orientador): de **30/09/2025 a 15/10/2025**.
- b) Plano de Trabalho (discente-orientando): de **20/10/2025 a 15/11/2025**.

1.2 Encaminhamento das propostas

1.2.1 Inscrição on-line.

Link: <https://forms.gle/GYyWmzRsHtygbxND8>

1.2.2 Docente-orientador — submissão on-line

I – A submissão do Projeto de Pesquisa do(a) Docente-Orientador(a) será realizada exclusivamente pelo Formulário Eletrônico do PROCIENT, disponível em [https://forms.gle/GYyWmzRsHtygbxND8], dentro do período de inscrição previsto neste Edital.

II – No ato da submissão, o(a) proponente deverá anexar:

- a) Projeto completo no modelo FACDO, em arquivo único (PDF), assinado (quando couber, com anuências);
- b) Currículo Lattes atualizado (PDF);
- c) Demais documentos exigidos neste Edital.

III – Não serão aceitos entregas impressas no presencialmente. Submissões fora do prazo ou em desacordo com estas especificações serão indeferidas.

IV – Após o envio, o sistema emitirá confirmação automática para o e-mail informado no formulário.

1.2.2.1 Formulário eletrônico (obrigatório)

Preencher integralmente o Formulário de Inscrição on-line indicando:

- a) a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula;
- b) o curso pelo qual deseja concorrer ou a opção de ampla concorrência;
- c) se disponibilizará vaga para discente-voluntário (campo específico no formulário).

1.2.2.2 Anexos (upload no ato da inscrição)

- a) Projeto Docente (obrigatório), em PDF, no modelo FACDO, assinado pelo(a) proponente (e, quando couber, com anuências), contendo: *título, resumo, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia, cronograma, resultados esperados e referências*;
- b) Currículo Lattes atualizado, em PDF (obrigatório).

1.2.2.3 Padrão técnico dos arquivos

- a) Formato: PDF para upload;
- b) Nomenclatura sugerida: **SOBRENOME_Docente_Area_PROCIEN2025.pdf** (projeto) e **SOBRENOME_Lattes_PROCIEN2025.pdf** (currículo);
- c) Confirmação de recebimento: após a submissão, será enviada confirmação ao e-mail informado. Em caso de inconsistências, a Comissão poderá solicitar ajustes em até 24 horas.

1.2.3.3 Padrão técnico dos arquivos

- a) Formato: PDF para upload;
- b) Nomenclatura sugerida: **SOBRENOME_Docente_Area_PROCIEN2025.pdf** (projeto) e **SOBRENOME_Lattes_PROCIEN2025.pdf** (currículo);
- c) Confirmação de recebimento: após a submissão, será enviada confirmação ao e-mail informado. Em caso de inconsistências, a Comissão poderá solicitar ajustes em até 24 horas.

1.2.4 Cronograma do PROCIENT 2025/2

Todos os prazos encerram às 23h59 (horário local). As divulgações ocorrerão no site da FACDO e por e-mail institucional.

Prazos e procedimentos seguem este Edital. Submissões fora do prazo serão indeferidas.

A Direção Acadêmica, por meio do gestor PROCIENT, poderá, se necessário, *ajustar prazos* mediante comunicação oficial.

DAS ETAPAS	PRAZOS PREVISTOS
1. Inscrição de projetos (docentes-orientadores)	29/09/2025 a 15/10/2025
2. Divulgação dos projetos institucionalizados	até 19/10/2025
3. Recurso (interposição)	até 24h após a divulgação do resultado da etapa 2.
4. Inscrição de planos de trabalho (discentes-orientandos)	20/10/2025 a 15/11/2025
5. Divulgação dos(as) pré-selecionados(as) para entrevista	20/11/2025
6. Entrevistas	21/11/2025 a 26/11/2025
7. Resultado final	28/11/2025
8. Assinatura do Termo/Contrato de IC	até 08/12/2025

2 REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Requisitos para participação como Docente-Orientador(a)

- Conhecer e cumprir o Regulamento do PROCIENT (disponível no site da FACDO - link: <https://drive.google.com/file/d/1dmD9B5V0LxcYj3vxktlqb1I3rLUR1Osc/view>).
- Ser docente da Faculdade Católica Dom Orione, com titulação mínima de especialista (ou mestre/doutor).
- Comprovar experiência compatível com a função de orientação de pesquisa na graduação.
- Manter atualizado o Currículo Lattes.
- Encaminhar, dentro dos prazos, toda a documentação exigida neste Edital.
- Observar normas éticas e de integridade em pesquisa (inclusive tramitação em CEP/Plataforma Brasil quando aplicável).

2.1.1 Consequência pelo descumprimento

O não cumprimento injustificado das atividades do projeto poderá impedir o(a) docente-orientador(a) de candidatar-se à edição subsequente do PROCIENT, até que comprove a submissão de artigo decorrente do projeto em periódico Qualis B4 ou superior.

2.2 Documentos para inscrição do projeto de pesquisa do(a) Docente-Orientador(a)

- a) Formulário digital de inscrição, devidamente preenchido, indicando:
 - a.1) a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula;
 - a.2) o curso pelo qual deseja concorrer ou a opção de ampla concorrência;
 - a.3) se disponibilizará vaga para discente-voluntário (campo específico no formulário).
- b) Projeto docente no modelo FACDO, em PDF, assinado pelo(a) proponente (e, quando couber, com anuências).
- c) Currículo Lattes atualizado, em PDF.
- d) Caso o(a) docente opte por oferecer vaga para *discente-voluntário*, essa informação deve constar no Formulário de Inscrição.

2.3 Requisitos para participação como Discente-Orientando(a)

- a) Conhecer e cumprir o Regulamento do PROCIENT (disponível no site da FACDO, link: <https://drive.google.com/file/d/1dmD9B5V0LxcYj3vxktlqb1I3rLUR1Osc/view>).
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Católica Dom Orione.
- c) Cursar, no mínimo, o 2º período no momento da inscrição.
- d) Não possuir reprovações nas unidades curriculares cursadas nem pendências documentais junto à Secretaria Acadêmica no momento da inscrição.
- e) Manter Currículo Lattes atualizado.
- f) Encaminhar toda a documentação exigida neste Edital, nos prazos.

2.3.1 Regras específicas de elegibilidade e vinculação

- a) O(a) acadêmico(a) que já integrou o PROCIENT como bolsista somente poderá participar novamente como voluntário(a).
- b) A inscrição como voluntário(a) deve estar vinculada a docente do seu curso/área ou a docente da ampla concorrência que oferece vaga para voluntários(as).
- c) O(a) acadêmico(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga: ou bolsista ou voluntário(a).
- d) O(a) acadêmico(a) somente poderá se inscrever para vaga de docente do curso de sua área de formação ou para vaga de docente da ampla concorrência.
- e) Não poderá participar do PROCIENT o(a) acadêmico(a) que esteja no período formal de elaboração e apresentação do TCC no momento da inscrição.
- f) Caso o período formal de TCC coincida com o início de execução do projeto de IC, o(a) acadêmico(a) também não poderá participar. A data de vigência do projeto do PROCIENT está prevista no edital de seleção.
- g) O(a) acadêmico(a) selecionado(a) deverá permanecer regularmente matriculado(a) no momento da assinatura do termo/contrato de IC e no início de execução do projeto, sob pena

de perda da vaga.

2.4 Documentos para inscrição do Plano de Trabalho do(a) Discente-Orientando(a)

2.4.1 Formulário eletrônico (obrigatório)

Preencher integralmente o Formulário de Inscrição on-line, indicando:

- a) o(a) docente-orientador(a) do seu curso/área de formação ou, no caso de ampla concorrência, o(a) docente selecionado(a);
- b) a modalidade da vaga para a qual concorrerá: bolsista ou voluntário(a) (marcação específica no formulário).

Caso o professor possua vaga para *acadêmico-bolsista e/ou voluntário*, o estudante deverá marcar para qual vaga irá concorrer.

2.4.2 Anexos (upload no ato da inscrição)

- a) Plano de Trabalho (obrigatório), em PDF, no modelo FACDO (disponível nos site da FACDO), contendo, no mínimo: *título, objetivos, atividades e cronograma, metodologia, resultados esperados e referências*;
- b) Currículo Lattes atualizado, em PDF (obrigatório);
- c) Declaração de Matrícula vigente, em PDF (obrigatório);
- d) Histórico Acadêmico atualizado, em PDF (obrigatório).

2.4.3 Padrão técnico dos arquivos

- a) Formato: PDF para upload;
- b) Nomenclatura sugerida:

[SOBRENOME_Discente_Plano_PROCIEN2025.pdf](#) (plano de trabalho)

[SOBRENOME_Lattes_PROCIEN2025.pdf](#) (currículo)

[SOBRENOME_Matricula_PROCIEN2025.pdf](#) (declaração)

[SOBRENOME_Historico_PROCIEN2025.pdf](#) (histórico).

- c) Confirmação de recebimento: após a submissão, será enviado e-mail de confirmação ao endereço informado. Em caso de inconsistências documentais, a Comissão poderá solicitar ajustes em até 24 horas.

2.4.4 Disposições finais

- a) O(a) estudante pode concorrer a apenas uma vaga, ou como bolsista, ou como voluntário(a);
- b) A inscrição como voluntário(a) deve estar vinculada a docente do seu curso/área ou a docente da ampla concorrência que ofereça vaga;
- c) Submissões fora do prazo ou em desacordo com estas especificações serão indeferidas.

3 DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOCENTE E DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

3.1 Do Projeto de Pesquisa do(a) Docente-Orientador(a)

3.1.1 Requisitos de mérito e exequibilidade

- a) Originalidade, relevância e viabilidade técnica do objeto proposto;
- b) Aderência às Linhas Institucionais de IC e aos documentos acadêmicos (PDI/PPCs/Política de IC).
- c) Observância ética (quando aplicável, tramitação na Plataforma Brasil e apreciação por CEP parceiro);
- d) Autossustentabilidade econômico-financeira: a proposta deve prever execução sem desembolso orçamentário da IES, ressalvadas bolsas e apoios previstos em edital específico ou obtidos junto a agências de fomento.

3.1.2 Estrutura obrigatória do Projeto Docente (modelo PROCIENT)

O projeto deve seguir o modelo PROCIENT (disponível no site da FACDO) e conter, no mínimo:

1. *Tema delimitado e problema de pesquisa;*
2. *Justificativa;*
3. *Objetivos (geral e específicos);*
4. *Metodologia (procedimentos, técnicas e plano de análise);*
5. *Curso de vínculo do(a) proponente ou indicação de ampla concorrência;*
6. *Cronograma de atividades;*
7. *Previsão de publicação e disseminação de resultados (anais, e-books, periódicos, eventos);*
8. *Referências.*

3.1.3 Avaliação do Projeto Docente

O projeto será avaliado com base nos itens do modelo PROCIENT, considerando: mérito (originalidade e relevância), coerência metodológica, exequibilidade (técnica e temporal), aderência às linhas, integridade ética e plano de disseminação.

3.1.4 Linhas Institucionais de Iniciação Científica (FACDO)

As propostas devem alinhar-se a uma ou mais das seguintes linhas:

LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL (PDI)
<i>1. Desenvolvimento Sustentável e Ambiente</i>
<i>2. Cidadania e Inclusão Social</i>
<i>3. Identidade, Memória e Direito</i>
<i>4. Gestão, Conhecimento e Inovação</i>
<i>5. Direitos Humanos e Solidariedade</i>

3.1.5 Institucionalização

Aprovado o mérito, o Projeto Docente será institucionalizado pela FACDO/PROCIENT, com

registro no programa e divulgação no portal institucional, passando a compor o quadro oficial de projetos aptos a receber planos de trabalho discentes (bolsistas e/ou voluntários).

3.2 Do Plano de Trabalho do(a) Discente-Orientando(a)

3.2.1 Estrutura obrigatória (modelo FACDO)

O Plano de Trabalho, em modelo FACDO, deve conter:

- 1 Título;*
- 2 Objetivos vinculados ao Projeto Docente;*
- 3 Atividades e cronograma (com carga horária semanal e marcos de entrega);*
- 4 Metodologia (tarefas, instrumentos e produtos);*
- 5 Resultados esperados (acadêmicos e formativos);*
- 6 Referências.*

3.2.2 Vinculação e aderência

- a) O Plano deve estar expressamente vinculado a Projeto Docente institucionalizado;
- b) Deve respeitar as mesmas linhas institucionais e os parâmetros metodológicos do Projeto;
- c) Quando envolver seres humanos ou dados sensíveis, depende da aprovação ética correspondente (se aplicável ao recorte do plano).

3.2.3 Institucionalização do Plano Discente

- a) Após avaliação e aprovação, o Plano de Trabalho será institucionalizado no âmbito do PROCIENT, com registro e cronograma de acompanhamento;
- b) O(a) discente compromete-se com orientações periódicas, entregas parciais, apresentação pública (p.ex., Fórum Científico e de Extensão) e submissão de resumo/pôster/artigo conforme edital.

3.3 Disposições comuns

- a) Projetos e Planos fora do modelo ou em desacordo com este Edital não serão institucionalizados;
- b) A aprovação não implica concessão automática de bolsa;
- c) Publicações decorrentes devem citar o *PROCIENT/FACDO* e respeitar as políticas editoriais institucionais (anais, e-books, periódicos de acesso aberto).

4 DA DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PROCIENT

A duração do projeto de pesquisa institucionalizado no PROCIENT é de **12 (doze) meses**, conforme cronograma e vigência definidos neste Edital.

5 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Concessão das bolsas

- a) As bolsas destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos da FACDO, vinculados a projetos de pesquisa coordenados por docentes com vínculo institucional e aprovados no processo seletivo do PROCIENT.

b) A distribuição seguirá os critérios do Regulamento e deste Edital, observando o quantitativo disponível por docente e a classificação dos candidatos.

5.2 Vedações e participação como voluntário(a)

a) Não serão concedidas bolsas a estudantes que possuem FIES ou Financiamento Bradesco ou similar.

b) Não serão concedidas bolsas a estudantes beneficiários do PROUNI ou de Bolsas Institucionais com percentuais acima de 50% (cinquenta por cento) cada.

c) Não serão concedidas bolsas a estudantes que já foram bolsistas do PROCIENT em quaisquer semestres anteriores.

d) Os estudantes enquadrados em qualquer das situações dos itens **a**, **b** ou **c** poderão participar apenas como voluntários(as).

5.3 Verificação, assinatura e cancelamento

a) Se, no momento da assinatura do contrato de bolsa ou do início da execução do projeto, for constatado que o estudante possui FIES, Financiamento Bradesco ou bolsa (PROUNI ou Institucional) acima de 50%, o discente participará apenas como voluntário(a).

b) Caso o(a) bolsista do PROCIENT, durante a vigência da pesquisa, passe a receber FIES, Financiamento Bradesco ou bolsa (PROUNI ou Institucional) acima de 50%, a bolsa de IC será automaticamente cancelada, permanecendo o(a) discente como voluntário(a).

5.4 Valores e forma de pagamento

a) Bolsa estudante ou discente-orientando(a): R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, durante a vigência do projeto docente e do plano de trabalho discente, concedida na forma de desconto na mensalidade do curso de graduação em que o discente está matriculado.

b) Bolsa docente-orientador(a): R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por **projeto aprovado e vigente**, pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 600,00 cada, a título de gratificação de produção.

c) O pagamento das parcelas da bolsa do(a) docente-orientador(a) ocorrerá em data e meses aprovados pela Diretoria Acadêmica e de Administração. O cronograma de pagamento será disponibilizado no ato da assinatura do contrato PROCIENT.

5.5 Disposições complementares

a) As bolsas são condicionadas à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das entregas e orientações previstas neste Edital.

b) Substituições, cumulatividade com outros auxílios e situações não previstas serão decididas pelo(a) Gestor(a) do PROCIENT/INEIC, mediante justificativa formal e prévia anuência da Direção Acadêmica e de Administração.

5.6 Quadro do quantitativo de bolsas para 2026

A Direção da FACDO, ao considerar a **sustentabilidade financeira de cada curso**, disponibiliza para 2026 a quantidade de vagas conforme quadro abaixo:

I) Para docente-orientador

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS PARA DOCENTES
DIREITO	2
PSICOLOGIA	1
ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO FINANCEIRA	0
AMPLA CONCORRÊNCIA (Docente-orientador de todos os cursos de graduação da FACDO)	0

II) Para discente-orientando

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS	VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS	TOTAL
DIREITO	2	1	3
PSICOLOGIA	1	1	3
ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO FINANCEIRA	0	0	0
AMPLA CONCORRÊNCIA (Discente-orientando de todos os cursos de graduação da FACDO)	0	0	0

6 DA VINCULAÇÃO ENTRE PROJETOS DOCENTES E PLANOS DISCENTES

6.1 Alocação de discentes

a) Os(as) docentes-orientadores(as) serão contemplados(as) com discentes-orientandos(as) (bolsistas ou voluntários) conforme a ordem de classificação do Projeto Docente no processo seletivo do PROCIENT e a disponibilidade de vagas prevista no Edital.

6.2 Indicação de curso ou ampla concorrência (docente)

a) O(a) docente deverá indicar no Formulário de Inscrição se o Projeto Docente concorre:

a.1) ao curso de graduação de sua área; ou

a.2) à ampla concorrência (*excepcionalmente, em 2026 não há vaga para ampla concorrência*).

b) Opcionalmente, o(a) docente poderá ofertar 1 (uma) vaga adicional para discente-voluntário(a) em seu projeto guarda-chuva (informar no Formulário de Inscrição).

6.3 Modalidade do vínculo discente

a) Para cada Projeto Docente aprovado, os(as) discentes-orientandos(as) poderão ser bolsistas ou voluntários(as), observada a ordem de classificação do Projeto e as regras de elegibilidade do Edital.

b) Havendo, no mesmo Projeto, vaga de bolsista e vaga de voluntário(a), o(a) discente deverá marcar no Formulário para qual modalidade deseja concorrer.

6.4 Elegibilidade e escolha do projeto (discente)

a) O(a) acadêmico(a)-candidato(a) concorrerá a apenas 1 (uma) vaga, ou no Projeto Docente do curso em que está matriculado(a), ou no Projeto Docente da ampla concorrência (*excepcionalmente, em 2026 não há vaga para ampla concorrência*).

b) O Plano de Trabalho deverá ser inscrito exclusivamente para o projeto guarda-chuva do(a)

docente escolhido(a) (do seu curso ou da ampla concorrência).

6.5 Limite de inscrições

Cada candidato(a) (docente ou discente) poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição por edição do PROCIENT.

6.6 Vinculação de discentes aos Projetos Docentes

- a) Os(as) docentes-orientadores(as) serão contemplados(as) com discentes-orientandos(as), nas modalidades bolsista e/ou voluntário(a), conforme a ordem de classificação do Projeto Docente no processo seletivo do PROCIENT e a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.
- b) No Formulário de Inscrição, o(a) docente deverá indicar se o Projeto concorre ao curso de graduação de sua área
- c) Facultativamente, o(a) docente poderá ofertar 1 (uma) vaga para discente-voluntário(a) em seu projeto guarda-chuva, devendo assinalar essa opção no Formulário de Inscrição.
- d) Para cada Projeto Docente aprovado, o(a) discente-orientando(a) será vinculado(a) como bolsista ou como voluntário(a), observadas a classificação do Projeto e as regras de elegibilidade deste Edital.

6.7. Elegibilidade e inscrição do(a) acadêmico(a)-candidato(a)

- a) O(a) acadêmico(a)-candidato(a) concorrerá a apenas 1 (uma) vaga, escolhendo entre:
 - a.1) projeto docente do curso em que está matriculado(a); ou
 - a.2) projeto docente da ampla concorrência.
- b) O Plano de Trabalho deverá ser inscrito exclusivamente para o projeto guarda-chuva do(a) docente escolhido(a) (do seu curso ou da ampla concorrência, se houver).
- c) Havendo no projeto selecionado vaga de bolsista e vaga de voluntário(a), o(a) estudante deverá indicar no Formulário de Inscrição para qual modalidade deseja concorrer.
- d) Limite de inscrições: cada candidato(a) (docente e discente) poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição nesta edição do PROCIENT.

7 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DOCENTES — PROCIENT

7.1 Procedimentos de seleção e divulgação

- a) Os Projetos Docentes serão avaliados pelo Comitê Científico da FACDO, conforme os critérios do item 9.1 deste Edital.
- b) Após a avaliação, o gestor do PROCIENT procederá à classificação e homologação dos projetos aprovados.
- c) A divulgação da lista de Projetos Docentes institucionalizados, com ordem de classificação e indicação de vagas por curso, ocorrerá conforme o cronograma previsto neste Edital.

7.2 Alocação padrão de orientando(a)

- a) Para cada Projeto Docente aprovado, será selecionado 01 (um) discente-orientando(a), conforme a disponibilidade de vagas por curso e a ordem de classificação do projeto.
- b) Quando houver vaga de bolsa, o(a) discente selecionado(a) será bolsista; inexistindo

bolsa, será voluntário(a), observadas as regras de elegibilidade.

7.3 Vaga adicional para voluntário(a)

a) Caso o(a) docente, no Formulário de Inscrição, opte por disponibilizar 01 (uma) vaga adicional para discente-voluntário(a) em seu projeto guarda-chuva, poderão ser selecionados até 02 (dois) discentes por projeto: 01 (um) bolsista (quando houver bolsa) e 01 (um) voluntário(a).

7.4 Lista de espera e remanejamento

Em caso de desistência, perda de elegibilidade ou não assinatura dentro do prazo, poderá haver convocação de lista de espera e/ou remanejamento entre projetos/áreas, a critério do gestor do PROCIENT respeitada a ordem de classificação e as regras deste Edital.

7.5 Recursos

Caberá recurso contra o resultado da etapa de institucionalização do Projeto Docente, no prazo e forma definidos no cronograma e nas disposições gerais deste Edital.

8 DA SELEÇÃO DOS(AS) DISCENTES-ORIENTANDOS(AS) — PROCIENT

8.1 Etapas do processo seletivo (discente)

8.1.1 1ª Etapa — Análise documental (ELIMINATÓRIA)

Conferência dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, a cargo do Comitê Científico.

8.1.2 2ª Etapa — Avaliação do Plano de Trabalho (ELIMINATÓRIA)

Avaliação do Plano de Trabalho conforme critérios do item 9 deste Edital, realizada pelo Comitê Científico.

Serão convocados para a etapa seguinte apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota $\geq 6,0$ (seis).

8.1.3 3ª Etapa — Entrevista (CLASSIFICATÓRIA, PRESENCIAL)

Entrevista presencial conduzida por 02 (dois) dos membros do Comitê Científico e pelo(a) docente-orientador(a) ao(à) qual o plano foi submetido.

- a) Duração: 15 (quinze) minutos por candidato(a), com tolerância de até 5 (cinco) minutos.
- b) Critérios de arguição: aderência entre plano e projeto guarda-chuva, viabilidade do cronograma, disponibilidade de tempo e demais aspectos pertinentes.
- c) Formato remoto: não será admitido.

8.2 Divulgação das fases

A lista de classificados(as) em cada etapa, com local e horário da entrevista, será comunicado via e-mail do estudante e publicada no site da FACDO, conforme cronograma deste Edital.

8.3 Procedimentos para a classificação final e a alocação de vagas

- A classificação final do(a) discente será única, independentemente de ter optado por bolsa ou voluntariado no formulário.
- A alocação em vaga de bolsista seguirá a ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis para o Projeto Docente ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- A alocação em vaga de voluntário(a) seguirá a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga de voluntário(a) no mesmo Projeto Docente.
- Quando houver, no mesmo projeto, vaga de bolsista e vaga de voluntário(a), o(a) estudante deverá indicar no Formulário de Inscrição a modalidade para a qual concorre.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOCENTE) E DO PLANO DE TRABALHO (DISCENTE)

9.1 Escala e critérios de avaliação (nota 1 a 10 por critério)

- Cada proposta é avaliada em escala de 1 (um) a 10 (dez) critérios objetivos.
- A pontuação de cada avaliador é ponderada pelos pesos dos critérios (quadro abaixo).
- A nota final é a média aritmética das notas ponderadas atribuídas pelos membros do Comitê Científico.

		VALOR ATRIBUÍDO
A) Conformidade com o modelo do PROCIENT	1 PONTO	

		VALOR ATRIBUÍDO
B) Coerência e adequação da justificativa	2 PONTOS	

		VALOR ATRIBUÍDO
C) Viabilidade, clareza e pertinência dos objetivos	3 PONTOS	

		VALOR ATRIBUÍDO
D) Conformidade do método com os objetivos da pesquisa	3 PONTOS	

		VALOR ATRIBUÍDO
E) Cronograma executável no período de vigência do projeto	1 PONTO	

9.2 Fórmula (por proposta):

Para cada avaliador calcular a nota ponderada:

Nota Final (NF) = (NP1 + NP2 + NP3) / 3. (Arredondamento com 2 casas decimais.)

9.3 Critérios e pesos — Projeto de Pesquisa (Docente)

- Conformidade com o modelo PROCIENT/INEIC (itens obrigatórios, formatação, anexos): 10%.
- Justificativa — coerência e aderência institucional (problema, relevância acadêmica/social, alinhamento às Linhas de IC): 20%.
- Objetivos — clareza, relevância e viabilidade (geral e específicos bem formulados e factíveis): 20%.
- Metodologia — adequação aos objetivos (procedimentos, técnicas, plano de análise, ética/LGPD quando aplicável): 25%.

- e) Cronograma — exequibilidade em 12 meses (marcos, entregas, compatibilidade com vigência): 15%.
- f) Plano de disseminação (previsão de publicações/anais/eventos): 10%
- g) Conformidade formal (modelo, itens obrigatórios e anexos) é eliminatória quando descumprida.
- b) Permanecem válidas as exigências de autossustentabilidade e ética em pesquisa (quando couber, Plataforma Brasil/CEP).

9.3 Critérios e pesos — Plano de Trabalho (Discente)

- a) Aderência ao Projeto guarda-chuva (coerência entre objetivos do plano e do projeto docente): 25%.
- b) Objetivos e resultados esperados (clareza, pertinência formativa e acadêmica): 20%.
- c) Metodologia e atividades (tarefas, instrumentos, produtos intermediários): 25%.
- d) Cronograma e carga horária (exequibilidade e distribuição ao longo da vigência): 20%.
- e) Conformidade com o modelo FACDO/INEIC (itens obrigatórios e formatação): 10%
- f) Nota de corte (2ª etapa): somente passam à entrevista os(as) candidatos(as) com nota $\geq 6,0$ no Plano de Trabalho.

9.4 Avaliação por entrevista do(a) discente-candidato(a)

- a) Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.
- b) A nota final da entrevista (NF_Entrevista) será a média aritmética simples das três notas:

$$NF_Entrevista = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Em que:

N1N_1N1 = nota do 1º membro do Comitê Científico;

N2N_2N2 = nota do 2º membro do Comitê Científico;

N3N_3N3 = nota do(a) docente-orientador(a).

- c) A NF Entrevista será expressa com duas casas decimais.
- d) A ausência do(a) candidato(a) à entrevista implica eliminação.

9.4.1. As notas atribuídas levam em consideração o peso de cada item avaliado, conforme tabela abaixo:

COMITÊ CIENTÍFICO – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
		NOTA ATRIBUÍDA
A) Apresentou disponibilidade para o desenvolvimento do projeto	1 PONTO	
		NOTA ATRIBUÍDA
B) Clareza e domínio ao expor o tema escolhido	3 PONTOS	
		NOTA ATRIBUÍDA
B) Clareza quanto à metodologia escolhida para a execução do projeto	3 PONTOS	
		NOTA ATRIBUÍDA
D) As respostas dadas para os questionamentos são claras, objetivas e pertinentes	3 PONTOS	

NOTA FINAL DO MEMBRO DO COMITÊ CIENTÍFICO _____ PONTOS

ASSINATURA _____

NOTA FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO) =

9.4 Classificação final do(a) discente

a) A classificação final decorre da combinação entre Plano de Trabalho (2ª etapa) e Entrevista (3ª etapa): $NF \text{ discente} = (0,70 \times \text{Nota do Plano}) + (0,30 \times \text{Nota da Entrevista})$

b) Critérios de desempate (nesta ordem):

1. Maior Nota do Plano de Trabalho;
2. Maior nota em Metodologia (critério 9.3);
3. Maior nota em Aderência ao Projeto (critério 9.3);
4. Persistindo o empate, maior CRA/coeficiente no histórico acadêmico;
5. Sorteio, lavrado em ata.

9.5 Publicidade e recursos

- a) As notas (parciais e finais) serão publicadas no site da FACDO, conforme cronograma.
- b) Caberá recurso nas condições e prazos previstos neste Edital.

10 DO COMITÊ CIENTÍFICO

10.1 Natureza e atribuições

O Comitê Científico é colegiado *ad hoc*, de caráter consultivo e seletivo, responsável por avaliar projetos e planos de trabalho, conduzir entrevistas, classificar propostas e emitir pareceres no âmbito do PROCIENT.

10.2 Composição

O Comitê será composto por 03 (três) membros:

- a) o(a) Responsável Institucional pelo PROCIENT, membro efetivo do Comitê;
- b) 01 (um) membro indicado pelo(a) Responsável do PROCIENT;
- c) 01 (um) membro indicado pela Direção Acadêmica.

10.3 Funcionamento

- a) As decisões do Comitê observarão os critérios deste Edital e serão registradas em ata.
- b) Membros com impedimento ou suspeição em relação à proposta avaliada não participam da deliberação específica.
- c) O Comitê poderá solicitar esclarecimentos e ajustes formais em prazo determinado, quando cabível.

11 MOTIVOS DE INABILITAÇÃO (INSCRIÇÃO) E INADEQUAÇÃO (MÉRITO)

11.1 Inabilitação por requisitos de inscrição (eliminatórios)

- a) Formulário de inscrição indevido/incompleto, incluindo ausência de:

- a.1) indicação, pelo discente, do docente-orientador do seu curso ou do docente da ampla concorrência e, quando houver, da modalidade (bolsista/voluntário);
- a.2) indicação, pelo docente, do curso para o qual concorre ou da ampla concorrência.
- b) Ausência de Projeto de Pesquisa (docente).
- c) Ausência de Currículo Lattes (docente ou discente, quando exigido).
- d) Ausência de Histórico Acadêmico atualizado (discente).
- e) Ausência de Declaração de Matrícula vigente (discente).
- f) Ausência do Plano de Trabalho (discente).
- g) Planos de Trabalho idênticos entre discentes (plágio/duplicidade): inabilitação dos envolvidos.
- h) Não comparecimento à entrevista (quando convocado).
- i) Inscrição múltipla do mesmo candidato para mais de um projeto ou vaga.
- j) Docente-orientador sem vínculo com a FACDO.
- h) Falha de conformidade técnica da submissão (formato diverso do exigido, arquivos ilegíveis/corrompidos, não observância do modelo).
- k) Envio fora do prazo ou por meio não previsto neste Edital.

11.2 Inadequação de mérito (não aprovação)

- a) Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico-científico.
- b) Projeto inviável quanto à execução técnica e/ou à autossustentabilidade econômico-financeira.
- c) Plano de Trabalho sem conexão clara com o Projeto Docente.
- d) Plano de Trabalho sem metodologia/atividades definidas ou sem cronograma adequado à vigência de 12 (doze) meses.
- e) Ausência de aderência às Linhas Institucionais de IC previstas no PDI.

11.3 Casos omissos

Casos omissos serão analisados pelo gestor do PROCIENT, com anuência prévia das Direções Acadêmica e Administrativa, conforme regras deste Edital.

12 DOS COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A) E DO(A) DISCENTE-ORIENTANDO(A)

12.1 Compromissos do(a) Docente-Orientador(a)

- a) Orientar o(a) discente nas fases do trabalho científico, incluindo elaboração de relatórios, resumos, pôsteres e artigos, bem como a preparação para apresentações em fórum, seminários, jornadas, simpósios e congressos.
- b) Acompanhar as apresentações do(a) orientando(a) no Fórum Científico da FACDO e em Seminários de Iniciação Científica internos e/ou externos.
- c) Assegurar a execução do projeto dentro do prazo e, se necessário, solicitar ao NEIC, com justificativa escrita e documentação, a exclusão do(a) orientando(a) por inexecução ou descumprimento de deveres.
- d) Incluir o nome do(a) orientando(a) nas publicações e trabalhos apresentados quando

houver participação efetiva do(a) discente nos resultados.

- e) Em caso de impedimento eventual ou desligamento do(a) docente da IES, o projeto passará à gestão do PROCIENT/FACDO, que poderá indicar novo(a) orientador(a). É vedado ao(à) orientador(a) repassar seu projeto e/ou orientandos(as) por conta própria.
- f) É vedada a divisão de uma mesma bolsa entre dois ou mais discentes.]
- g) Cumprir o Regulamento do PROCIENT e este Edital, inclusive submeter o projeto à Plataforma Brasil/CEP quando envolver pesquisa com seres humanos, conforme CNS 510/2016 e, quando aplicável, CNS 466/2012 (ou norma vigente).
- h) Em projetos com experimentação animal, submeter à CEUA, observando as normas do CONCEA.
- i) Entregar os relatórios parciais e final nos prazos estabelecidos.
- j) Encaminhar o trabalho final em formato de artigo para periódico com Qualis B4 ou superior, em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto no PROCIENT, comprovando a submissão ao gestor do PROCIENT.
- k) O não cumprimento injustificado das obrigações poderá impedir a candidatura do(a) docente à edição subsequente do PROCIENT até comprovar a submissão do artigo (Qualis B4 ou superior).
- l) O descumprimento do Regulamento/Editar poderá extinguir a(s) bolsa(s) PROCIENT sob responsabilidade do(a) orientador(a) e impedir novas alocações.

12.2 Compromissos do(a) Discente-Orientando(a)

- a) Manter matrícula regular em curso de graduação da FACDO durante toda a vigência do projeto.
- b) Disponibilizar no mínimo 4 (quatro) horas semanais às atividades do plano de trabalho, cumprindo cronograma e marcos de entrega.
- c) Elaborar, com supervisão do(a) orientador(a), os relatórios (parciais e final) do projeto de IC.
- d) Apresentar os resultados no Fórum Científico da FACDO e/ou em Seminários de IC internos/externos; a não apresentação, sem justificativa aceita, implica desligamento do PROCIENT.
- e) Comprovar o encaminhamento de artigo derivado da pesquisa para periódico com Qualis B4 ou superior, nos prazos definidos pelo Edital/INEIC.
- f) O não cumprimento injustificado da submissão do artigo vedará a participação do(a) discente em editais futuros, até regularização.
- g) O descumprimento do Regulamento/Editar poderá extinguir a bolsa PROCIENT e impedir novas alocações.

12.3 Disposições comuns

- a) Citações e agradecimentos: publicações e apresentações devem citar o PROCIENT/FACDO e a linha institucional do projeto.
- b) Integridade em pesquisa: é obrigatória a observância de boas práticas, LGPD, ética e propriedade intelectual; indícios de plágio ou má conduta ensejam desligamento e demais

medidas cabíveis.

- c) Comunicação oficial: todas as comunicações formais com o NEIC ocorrerão pelos canais institucionais e dentro dos prazos.
- d) Sanções: além das previstas acima, o NEIC poderá aplicar advertência, suspensão de benefícios e/ou desligamento, garantindo contraditório e ampla defesa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Este Edital terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.
- b) Os casos omissos serão analisados pelo(a) gestor do PROCIENT e pelo Comitê Científico, em conformidade com o Regulamento vigente.
- c) A inscrição de docentes e discentes implica ciência e aceitação integral deste Edital e do respectivo Regulamento, incluindo cronograma, critérios de avaliação e demais condições aqui estabelecidas.
- d) Comunicados, retificações e esclarecimentos oficiais publicados pelo NEIC nos canais institucionais passam a integrar este Edital para todos os fins.

Araguaína, 29 de setembro de 2025.

Pe. Edson de Oliveira da Silva

Diretor Presidente da Faculdade Católica Dom orione

Lúcia Maria Barbosa do Nascimento

Gestora Programa de Iniciação Científica - PROCIENT